



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2018**  
**CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (11/02/2020), na Secretaria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, onde se achavam presentes o Sr. Juvenal Rossi, Prefeito, portador da cédula de identidade RG. 10.426.622-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 002.075.978-98, e a Sr.(a) José Antônio Soares da Silva, portadora do RG nº 15.226.160-6, e do CPF nº 115.127.168-39, representante da **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.520.219/0001-96, com sede na Av. 136, nº797, quadra F44, Lote 36E, Cond. New York Square, sala 305B, setor sul, Goiânia/GO, CEP: 74093-250, em aditamento ao contrato nº 48/2018, à vista do Pregão Eletrônico nº 036/2018 – Processo Administrativo nº 3069/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades link de internet banda larga e link de internet dedicado, necessários para a intercomunicação digital entre o paço municipal, unidades gestoras e setores da prefeitura municipal de Várzea Paulista, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I** – Fica avençada entre as partes, nas mesmas condições contratuais anteriores, e a inclusão de 03 (três) pontos de link de internet banda larga – 10Mbps, conforme item 4 do termo de referência do **contrato de nº 48/2018**.

**CLÁUSULA II** – Os itens acrescidos descritos na cláusula primeira somam a importância de **R\$ 2.511,60 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos)**, correspondente ao valor anual dos três pontos de link somados, conforme preço constante do item 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

do termo de referência anexo ao **CONTRATO nº 48/2018**, o que corresponde a 3% do valor inicial.

**CLÁUSULA III** - As despesas decorrentes deste aditamento de contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias reservadas: nº. 02.09.01 ficha 214 reserva nº 67 e 02.13.01 ficha 345 reserva nº 68.

**CLÁUSULA IV** - Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas.

Para tanto, firma o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Várzea Paulista, 11 de fevereiro de 2020.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito de Várzea Paulista em  
Exercício Portaria nº 25.017/2020

José Antônio Soares da Silva  
Wireless Comm Service LTDA

Testemunhas:

Thaisa Juliana Campaneli  
RG nº: 34.053.086-8

Diego Chagas Yovera Marin  
RG nº: 45.713.589-X